



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Goretti Gurgel Mota de Castro		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos realizados por Caroline Gurgel Mota de Castro, em escola americana.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188289-9	PARECER Nº 0776/2000	APROVADO EM: 22.08.2000

I - RELATÓRIO

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Caroline Gurgel Mota de Castro, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna obteve diploma de graduação da Escola Secundária, na Grand Rapids Baptist High School, em Michigan-USA, por haver concluído satisfatoriamente esse grau de estudo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Caroline Gurgel Mota de Castro tenha seus estudos, realizados na Grand Rapids Baptist High School, em Michigan-USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0776/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0776/2000
SPU Nº 00188289-9
APROVADO EM: 22.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC